



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza que atenderão ao Abrigo Municipal “ Casinha Feliz” do Conselho Tutelar.

2 - ESPECIFICAÇÕES

2.1 – DETALHAR O OBJETO DE FORMA BEM CLARA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	ARROZ TIPO 1 PACOTE COM 5 KG Tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem original contendo 5 kg, contendo a descrição das características do produto	PCT	40
2	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	48
3	MACARRÃO GUELA Tipo padre nosso, massa preparada c/ semolina, acond. em emb. c/ 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	24
4	Macarrão Fino Tipo Espaguete Massa preparada c/ ovos nº 8 ou 9, acondicionada em emb. c/ 500g, contendo a descrição das características do produto	PCT	24
5	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	24
6	SAL IODADO REFINADO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	KG	14
7	AÇÚCAR CRISTAL - PCT C/ 5KG especial, em embalagem original com 5kg	PCT	36
8	ÓLEO DE SOJA 900ML	LT	50
9	CREME DE LEITE	CX	60
10	LEITE CONDENSADO 395G	LT	36
11	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT COM 800g)	PCT	33
12	LEITE INTEGRAL CAIXA COM 12 CAIXINHAS DE 1 LTR esterilizado, integral, sem aditivos e conservantes, acondicionado em embalagem tipo "tetra pack" com 1 litro	CX	38



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

13	MAIONESE VIDRO C/ 500G MAIONESEVIDRO C/ 500G acondicionado em embalagem com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto	VD	14
14	MARGARINA COM SAL POTE 500G MARGARINA COM SAL cremosa, com sal, contendo de 60 a 95% de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500g	PT	15
15	MANTEIGA COM SAL POTE 200G	UND	20
16	MILHO VERDE SACHE 200G	LT	20
17	ERVILHA SACHÊ 200G	UND	13
18	OVOS VERMELHOS	DZ	32
19	SUCO CONCENTRADO VARIADOS DE 1LT	UND	132
20	CANJQUINHA DE MILHO, ACONDICIONADO EM AMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	KG	40
21	FUBÁ DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL COM 1 KG	KG	40
22	MILHO DE PIPOCA 500G	PCT	26
23	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 1KG	KG	36
24	MOLHO DE TOMATE SACHE 400G	UND	162
25	PÓ DE CAFÉ EMBALADO A VÁCUO TIPO TIJOLINHO (PCT COM 500G),VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	40
26	AZEITE VIDRO 500 ML	UND	10
27	GELATINA(SACHE 20G	UND	72
28	FERMENTO QUÍMICO 100G	VD	14
29	LEITE DE COCO concentrado, acondicionado em embalagem com 200ml	VD	12
30	COCO RALADO PACOTE 50G	UND	12
31	REQUEIJÃO CREMOSO COPO 200G	COP	96
32	VINAGRE DE ÁLCOOL 500 ML	UND	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

33	CANJICÃO CANJICÃO Branca, Tipo 2, Embalagem com 500g	PCT	12
34	CANELA 30G	UND	4
35	BATATA PALHA PCT 180G	PCT	36
36	FARINHA DE QUIBE PCT 500G	UND	14
37	PÃO DE FORMA 400G	PCT	50
38	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT C/ 3 UNIDADES	KG	60
39	BISCOITO SAL(TIPO CREAMCRAKER PCT COM 3 UNIDADES	PCT	60
40	REFRIGERANTE DE GUARANÁ 2 LT	UND	10
41	MASSA DE PASTELPACOTE COM 500g	PCT	15
42	FILTRO DE PAPEL N-103 30 UNIDADES	pct	24
43	FARINHA LACTEA LATA COM 400 GR	LT	96
44	MUCILON MULTICEREAIS SACHE 230G	UND	45
45	CREMOGEMA CAIXA 500G	UND	24
46	ALHO Alho = íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em embalagens próprias. Transportada de forma adequada	KG	48
47	CEBOLA	KG	36
48	ABÓBORA Abóbora madura = do tipo moranga ou baianinha, = íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em embalagens próprias. Transportada de forma adequada.	KG	24
49	CHUCHU Chuchu = extra, de 1ª qualidade, de cor verde, coloração e tamanho uniformes, firme e compacto, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	30
50	CENOURA Cenoura = extra, de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem	KG	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e coloração uniformes, de colheita recente		
51	BATATA INGLESA	KG	40
52	COUVE FLOR	UND	30
53	BRÓCOLIS	UND	20
54	INHAME Inhame = Extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas, larvas, material terroso, e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes	KG	30
55	TOMATE Tomate = Extra, tamanho e coloração uniformes, firmes e compacto, isento de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso, e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes	KG	40
56	PIMENTÃO VERDE Pimentão verde = firme, tenro, sem deteriorização ou marcas	KG	5
57	PEPINO Pepino = fresco, com casca íntegra e com as características organolépticas mantidas.	KG	6
58	BATATA DOCE Batata-doce = Extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas, larvas, material terroso, e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes	KG	24
59	ABOBRINHA Abobrinha = Extra, de 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e coloração uniformes, de colheita recente	KG	12
60	REPOLHO	UND	15
61	BETERRABA	KG	8
62	QUIABO	KG	5
63	AIPIM Aipim = Extra, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto, isento de enfermidade, parasitas, larvas, material terroso, e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e do transporte de colheita recente, livre de resíduo de fertilizantes	KG	25
64	ALFACE(UNIDADE - PÉ)	UND	30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

65	COUVE	MOL	10
66	ESPINAFRE	MOL	10
67	JILÓ	KG	10
68	MAÇA	KG	30
69	AMEIXA	KG	10
70	UVA CAIXA 700G	UND	24
71	MANGA	KG	10
72	GOIABA	KG	12
73	BANANA	KG	24
74	LARANJA DUZIA	DZ	24
75	MAMÃO PAPAIA UND	UND	20
76	MELANCIA	KG	20
77	IOGURTE BANDEJA COM 6 UND 540 G	BDJ	52
78	SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL ACONDICIONADO EM LATA COM NO MÍNIMO 125G	LT	15
79	PRESUNTO PRESUNTO de 1ª qualidade, cozido, sem osso, fatiado, acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto	KG	15
80	MUSSARELA MUSSARELA fatiado, com no mínimo 500g, contendo a descrição das características do produto	KG	20
81	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL	KG	30
82	FILÉ DE FRANGO	KG	52
83	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (CONGELADA)	KG	50
84	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA	KG	30
85	MÚSCULO DE BOI MÚSCULO DE BOI DE PRIMEIRA MOÍDO	KG	55
86	CARNE BOVINA 2ª ACÉM PICADINHA	KG	52
87	CARNE PARA BIFE ACEM	KG	40
88	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS PERNIL SEM OSSO	KG	35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

89	CARNE SECA TRASEIRO	KG	10
90	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE	KG	18
91	DETERGENTE 500 ML	UND	84
92	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT	VD	28
93	ÁLCOOL LIQUIDO 70° INPM 1LITRO O ÁLCOOL 70° É UM AGENTE CONSIDERADO DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, EMPREGADOS TANTO NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTI- SEPSIA DA PELE	FR	24
94	COLORADO EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	38
95	ÁLCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM DE 500GRAMAS	UND	12
96	DESINFETANTE EMBALAGEM COM 2 LITROS	UND	28
97	SABÃO EM PÓ COM ACTIVE CLEAN SACO PLÁSTICO COM 1KG	SAC	52
98	CERA LÍQUIDA INCOLOR ARDÓSIA	LTR	12
99	PAPEL ALUMÍNIO 30CM 7,5 M	UND	12
100	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE COM 50 UNIDADES PEQUENO PCT COM 50 UND	PCT	20
101	GÁS DE COZINHABOTIJA 13KG	UND	14
102	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	PCT	20
103	SACO DE LIXO 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	20
104	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 ROLOS	PCT	24
105	ESPONJA DE AÇO PCT COM 4 UNIDADE	PCT	16
106	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	8
107	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO (50 CM X 70CM) SACO ALVEJADO	UND	13
108	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA 2	UND	5
109	RODO 40 CM	UND	3
110	FLANELA LARANJA	UND	12
111	LUSTRA MÓVEIS QUE DÁ BRILHO INTENSO, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. INDICADO PARA	FR	13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

	MÓVEIS, GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. FRASCO COM 200 ML		
112	ÓLEO PARA LUSTRAR OS MÓVEIS COM 200 ML	UND	8
113	SABÃO EM BARRA 200 GRAMAS, NEUTRO, GLICERINADO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE. NO	CX	10
114	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA FARDO COM 8 ROLO COM 60 CM CADA ROLO	PCT	60
115	CHUPETA 0-6 MESES	UND	12
116	CHUPETA ACIMA DE 06 MESES	UND	12
117	MAMADEIRA 330 ML COM BICO	UND	5
118	PILHAS AAA PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	24
119	PILHA RECARREGÁVEL AA PACOTE COM 4 UNIDADES	UND	24
120	COLA INSTANTANEA SUPER 20 G	UND	3
121	COPO DESC. 200ML PACOTE C/100 UNIDADES - CAIXA COM 25 PCT	CX	10
122	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO PCT COM 10 UND.	PCT	20
123	PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA PCT COM 10 UND	PCT	30
124	COLHER DESCARTÁVEL PEQUENA PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	30
125	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	PCT	24
126	LIXEIRA DE PIA COM TAMPA	UND	1
127	LIXEIRA GRANDE 100LITROS COM TAMPA	UND	2
128	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL COM CAPACIDADE DE 20 DE LITROS(38CM X 27 CM X 44CM)	UND	3
129	SABONETE LÍQUIDO 2 LITRAS	UND	10
130	RECIPIENTE PARA SABONETE LÍQUIDO VALVULA PUMP 500ML	UND	3
131	MULTI INSETICIDA AEROSOL 300ML / 232G	UND	15
132	PÁ DE LIXO PLÁSTICO COM CABO MADEIRA 80CM BOA QUALIDADE	UND	3
133	BALDE MÉDIO 16 LTS	UND	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

134	BACIA 18 LITROS	UND	4
135	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA - PCT C/ 12 UNIDADES	PCT	12

3- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE PRODUTOS

(ESTES PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM A DEMANDA DE ABRIGADOS. O QUANTITATIVO DOS PRODUTOS, SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE APRESENTADA PELO RESPONSÁVEL DO REFERIDO ABRIGO. ESTA SOLICITAÇÃO SERÁ FEITA ATRAVÉZ DE E-MAIL PELO SETOR RESPONSÁVEL DE COMPRAS E A EMPRESA GANHADORA TERÁ UM PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA FAZER A ENTREGA DOS PRODUTOS REQUISITADOS).

3.1 - A execução dos serviços e/ou produtos dar-se-á na forma rotineira, devendo ser mantido sempre o bom funcionamento, para que não haja interrupção nem transtorno do mesmo.

3.2 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4- DA CONTRATADA

4.1.1 - Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à mão de obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo poder público.

4.1.2 - Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar ao **Município** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do **Município**.

4.1.3 - Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, **bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.**

4.1.4 - Manter, durante a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.1.5 - Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

4.1.6 - Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

4.1.7 - Credenciar junto ao **Município** funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços e receberá(ão) as instruções do responsável pelo gerenciamento e fiscalização, bem como prestará(ão) às autoridades competentes as informações e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

assistência necessárias ao bom cumprimento de suas funções durante a execução contratual.

4.1.8 - Indenizar em qualquer caso todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao **Município** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.1.9 - Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do **Município**.

4.1.10 - Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização do **Município** ao serviço em questão.

4.1.11 - Cientificar, imediatamente, a fiscalização do **Município** qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

4.1.12 - Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do **Município**.

4.1.13 - Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do **Município**.

4.1.14 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4.1.14.1-Caso venha ocorrer o aditamento do CONTRATO na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, os acréscimos ou supressões nos quantitativos terão por base, para efeitos dos correspondentes ajustes na remuneração, o menor preço unitário apurado entre o Quadro de Valores deste Termo e a Proposta da licitante vencedora.

4.1.15 - As obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** serão suspensas se a prestação dos serviços for obstada por motivo de greve, sabotagem, rebelião e/ou enchente, comprovadamente, imprevisíveis e alheios ao controle da mesma, devendo nesses casos o evento motivador da paralisação dos serviços ser comunicado, formalmente, ao **Município**, em 24h (vinte e quatro horas) de sua ocorrência.

4.1.16- Obriga-se a **CONTRATADA** a arcar com todas as despesas referentes a transporte (deslocamento em geral) e alimentação dos funcionários no desenvolvimento dos serviços contratados.

4.2- DO MUNICÍPIO

4.2.1 - Designar os servidores Sr^a Camila Ribeiro Pereira, Matrícula 11/1271-07 e Sr. Mateus Pereira de Lima, Matrícula 13/1685-07, para acompanhar e fiscalizar o objeto do presente edital e para atestar o recebimento do objeto, nos termos deste Termo de Referência ou posterior edital.

4.2.3 - Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação das obrigações.

4.2.4 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.5 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2.6 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.



5- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O gerenciamento da contratação decorrente deste edital caberá aos fiscais acima mencionados.

5.2 - Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o **Município** ou modificação da contratação.

5.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do **Município** deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5.4 - A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **Município** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará co-responsabilidade do **Município** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **Município** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

6- DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado conforme execução do serviço/entrega de produto, após o atesto dos fiscais contratuais devidamente designados, com prazo de até 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega de nota fiscal contendo o resumo da totalização dos serviços realizados no período e ou entrega do produto.

6.2 - A liberação do pagamento será por meio de crédito em nome do proponente vencedor do certame, mediante ordem bancária emitida em seu nome, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos ou em cheque nominal.

6.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município de São Sebastião do Alto, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

6.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigindo ao Setor de Contabilidade e Tesouraria Municipal.

6.5 - Caso o Município de São Sebastião do Alto efetue o pagamento devido à contratada no prazo inferior ao citado no subitem 6.1, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

6.6 – Na hipótese do documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

7 – JUSTIFICATIVA

7.1 - A aquisição desses produtos dar-se-á pela necessidade de manutenção do Abrigo Municipal “Casinha Feliz”. O quantitativo sugestivo para uso anual da Unidade de Acolhimento Institucional criado por lei, com capacidade para 8 crianças e/ou adolescente, com medida de proteção conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

8 – DO PRAZO

8.1 – A presente contratação terá o prazo de 12 meses.

São Sebastião do Alto, 01 de agosto 2022.

Jucinéa Maria Corrêa Talarico Queiroz – Matrícula nº 21/0121-07
Técnico Financeiro

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação